



SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

São Paulo, 19 de dezembro de 2017.

Referência: Indicação nº 3949/2017, oriundo da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, de autoria do Nobre Deputado André do Prado, INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, adoção de providências, em caráter de urgência, para a cobertura de Quadra Esportiva, situada no bairro São Benedito, Município de Monteiro Lobato.

Ilustríssimo Senhor Subsecretário de Assuntos Parlamentares,

Em atendimento ao solicitado temos a informar que em tese, é possível que a solicitação veiculada pela indicação em comento possa ser avaliada e até mesmo atendida por esta Secretaria.

Esta Pasta, dentro de nosso âmbito pode efetuar a transferência de recursos financeiros a Municípios, a título de auxílio para a realização de obras, de cunho esportivo e de lazer, eventos esportivos e pelo Projeto Esporte Social e aquisição de Academias ao Ar Livre, na forma disciplinada pelo Decreto Estadual nº 46.728/2002, Decreto Estadual nº 59.215/2013 e Decreto Estadual nº 58.065/2012.

No entanto, não contamos com recursos financeiros dessa ordem em nosso orçamento atualmente, razão pela qual precisamos da avaliação acerca da disponibilidade de recursos financeiros do Estado para tal finalidade.

Atenciosamente.

PAULO GUSTAVO MAIURINO
Secretário de Estado

Ilustríssimo Senhor
Daniel Scheiblich Rodrigues
MD. Subsecretário de Assuntos Parlamentares